



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 01 de Dezembro de 2006 - Nº 2802 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5893

MODIFICA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica desafetado da destinação prevista no Decreto 12.579, de 02 de outubro de 2000, o imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, registrado no CRI desta Comarca sob nº R.3-9073, Livro 2-AX, que compreende uma área de terreno medindo 25.086,87 m² (vinte e cinco mil, oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado em Campo de São Felipe, bairro Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma da legislação vigente, desmembrar, alienar ou permutar a área discriminada no artigo anterior, mediante instrumento jurídico próprio, a ser firmado com instituição pública ou particular, visando à organização e ao funcionamento das repartições públicas municipais, inclusive suas autarquias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5894

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL COM O SERVIÇO SOCIAL DO

COMÉRCIO – SESC/DR/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **PERMUTAR** o imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, registrado no CRI desta Comarca sob nº R.3-9073 de ordem, Livro 2AX, que compreende uma área de terreno medindo 25.086,87 m² (vinte e cinco mil, oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado em Campo de São Felipe, bairro Aeroporto, nesta cidade, avaliado pela Caixa Econômica Federal em R\$ 1.056.951,54 (hum milhão e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme laudo de avaliação anexo, pelo imóvel de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/DR/ES, registrado no CRI desta Comarca sob o nº 19.120 de ordem, Livro nº 2DC, que compreende: “um terreno com 1.760,00m² (hum mil, setecentos e sessenta metros quadrados), medindo 22,00m (vinte e dois metros) de frente, confrontando-se com a Rua Brahim Antônio Seder, por 22,00m (vinte e dois metros) de fundos, confrontando-se com Belarmina Marins, 80,00m (oitenta metros) de um lado, confrontando-se com Espólio de José Antônio Tanure e 80,00m (oitenta metros) do outro lado, confrontando-se com José Luiz da Costa e o prédio comercial nele edificado composto de 07 (sete) pavimentos e com a área construída de 4.277,95m² (quatro mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados)”, situado na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, Bairro Centro, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, avaliado pela Caixa Econômica Federal em R\$ 2.979.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e nove mil reais), conforme laudo de avaliação anexo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder ao pagamento da diferença de valores do imóvel recebido em permuta, mediante a celebração de Acordo de Cooperação Técnico-Financeira com o SESC/DR/ES, acordo esse que deverá ter prévia autorização da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, visando à construção de um centro de atividades para funcionamento do Projeto Escola para a Vida.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<u>ASSINATURAS</u> Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2006 e subseqüentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5895

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR A TITULARIDADE DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal legais SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma da legislação vigente, transferir a titularidade do imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, registrado no CRI desta Comarca sob o nº 19.120 de ordem, Livro nº 2-DC, que compreende: “um terreno com 1.760,00m² (hum mil, setecentos e sessenta metros quadrados), medindo 22,00m (vinte e dois metros) de frente, confrontando-se com a Rua Brahim Antônio Seder, por 22,00m (vinte e dois metros) de fundos, confrontando-se com Belarmina Marins, 80,00m (oitenta metros) de um lado, confrontando-se com Espólio de José Antônio Tanure e 80,00m (oitenta metros) do outro lado,

confrontando-se com José Luiz da Costa e o prédio comercial nele edificado composto de 07 (sete) pavimentos e com a área construída de 4.277,95m² (quatro mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados)”, situado na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, Bairro Centro, nesta cidade, avaliado pela Caixa Econômica Federal em R\$ 2.979.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e nove mil reais), conforme laudo de avaliação anexo, para o IPACI – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, visando ao abatimento de valores do passivo atuarial verificado junto à referida autarquia, nos termos da apuração constante da avaliação atuarial anexa, elaborado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar área do patrimônio municipal, previamente aprovada pela Câmara Municipal, para construção do Clube do Servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.962

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA SR^a. FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA PARA RECEBER A COMENDA “RUBEM BRAGA”, NO GRAU DE OFICIALA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05 de agosto de 1999, e no Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda Rubem Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Rubem Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, a SR^a. **FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**, por seu brilhante trabalho como regente à frente dos corais Canto Livre, Rio Vida, Santo Antônio, da Escola Guimarães Rosa e do Colégio Anchieta, onde vem promovendo e divulgando a cultura do nosso Município.

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a **Sr^a. FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação do nome da **SR^a. FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA** para integrar a Ordem do Mérito e receber a **Comenda “Rubem Braga”**, no grau de Oficiala, em homenagem a ser prestada no dia 16 de novembro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.963

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO DE Nº 16.762, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os Artigos 4º e 5º, do Decreto 16.762, de 1º de agosto de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Para efeito deste Decreto, a solicitação de promoção vertical poderá ser feita, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no decorrer de cada ano, devendo estar o requerimento devidamente instruído com a documentação necessária.

Parágrafo único. A comissão deverá reunir-se mensalmente para análise dos pedidos, devendo a mesma ser convocada pela sua presidente que estabelecerá o local e a data da reunião.”

“**Art. 5º** A comissão decidirá sobre os pedidos de acesso em prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de seus protocolos, emitindo parecer favorável ou contrário ao atendimento do pedido.

Parágrafo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 015/2006

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 120 DE 15/12/05 E ELEIÇÃO NA SESSÃO DE 28/11/06;

RESOLVE:

1º) Fica eleito para o cargo de Ouvidor Racial, o Vereador Elias de Souza, tomando posse em 01/01/2007, para legislatura 2007/2008.

3º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Primeiro Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO
Segundo Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2006

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 91 DE 31/03/05 E ELEIÇÃO NA SESSÃO DE 28/11/06;

RESOLVE:

1º) Fica eleito para o cargo de Ouvidor Legislativo, o Vereador José Carlos Amaral, tomando posse em 01/01/2007, para legislatura 2007/2008.

3º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Primeiro Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO
Segundo Secretário